



**PROJETO DE LEI Nº 415/2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Educação para as Neurodivergências e dá outras providências.

O **VEREADOR HENRIQUE DIÓGENES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Regimento Interno e à Lei Orgânica Municipal, submete para apreciação do plenário da Câmara Municipal de Xexéu o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana Municipal de Educação para as Neurodivergências, a ser realizada anualmente entre os meses de março e abril, com o objetivo de promover a conscientização, a capacitação de profissionais da educação e a implementação de práticas pedagógicas inclusivas.

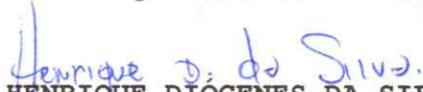
**Parágrafo único.** Durante a Semana Municipal de Educação para as Neurodivergências, serão realizadas atividades como palestras, seminários, oficinas, debates e campanhas de sensibilização, envolvendo escolas, famílias, profissionais da área e a comunidade em geral.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e entidades especializadas para a execução das atividades previstas nesta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 2025.

  
**HENRIQUE DIÓGENES DA SILVA**  
VEREADOR



CÂMARA DE VEREADORES DO  
**XEXÉU**  
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

**OFÍCIO N° 001/2025**

**ONILDA DE ANDRADE LIMA DE MOURA**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores do Xexéu  
Xexéu - Pernambuco

**Assunto: Encaminhamento de Mensagem**

Excelentíssima Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para deliberação dessa Câmara Municipal e inclusa a Mensagem do respectivo Projeto de Lei que institui a Semana Municipal de Educação para as Neurodivergências solicitando sua apreciação e aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais Edis, protestos de apreço e consideração.

Cordialmente,

*Henrique D. da Silva*  
**HENRIQUE DIÓGENES DA SILVA**  
Vereador



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 415/2025**

Xexéu, 31 de janeiro de 2025.

**Mensagem ao Projeto de Lei N° 415/2025**  
**Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimo**  
**Senhores Vereadores:**

O Projeto de Lei que ora encaminhamos à elevada deliberação desta notável Casa Legislativa destina-se instituir a Semana Municipal de Educação para as Neurodivergências.

**Justificativa:**

A presente proposição tem como objetivo oficializar a Semana Municipal de Educação para as Neurodivergências, garantindo a continuidade e ampliação das ações voltadas à conscientização e inclusão das pessoas neurodivergentes no sistema educacional do município de Xexéu.

Essa iniciativa nasceu no âmbito da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Xexéu ainda no ano de 2024, com a realização do I Seminário Municipal de Educação para as Neurodivergências. Diante do sucesso do evento e da sua importância para a comunidade escolar, o II Seminário Municipal de Educação para as Neurodivergências já está previsto no calendário escolar de 2025 da rede municipal de ensino.

Com a aprovação deste Projeto de Lei, não apenas consolidamos a realização anual do seminário, mas também instituímos oficialmente uma semana inteira voltada à discussão, formação e sensibilização



CÂMARA DE VEREADORES DO  
**XEXÉU**  
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

sobre as neurodivergências, promovendo políticas educacionais inclusivas e reforçando o compromisso do município com a educação de qualidade para todos.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 2025.

Cordialmente,

*Henrique D. da Silva*  
**HENRIQUE DIÓGENES DA SILVA**  
Vereador